

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL DE MATRÍCULAS - Reitoria/PGRAD/SGAC
SEGUNDO SEMESTRE DE 2013

RESOLUÇÃO/CONSUP nº 008, de 04 de junho de 2013

O Reitor e o Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição publicam as datas e condições de matrícula e convocam todos os acadêmicos para efetuarem a **matrícula para o SEGUNDO semestre de 2013**.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Consiste a matrícula no ato formal de ingresso e vínculo do acadêmico ao Centro Universitário UNIRG e, por conseguinte, às suas normas. São condições obrigatórias e indispensáveis à validade do ato de matrícula, a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e outras Avenças, firmado entre o acadêmico e/ou seu responsável legal e a mantenedora, Fundação UNIRG e **o deferimento será expresso pelo status de MATRICULADO** a ser efetivado depois da quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico, nos dias **14/junho a 10/julho de 2013 com desconto de 8% (oito por cento); de 11 a 20/julho/2013, com desconto de 6,5% (seis e meio por cento), via Plataforma I-OW**, para os cursos de Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito (Matutino e Noturno), Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Letras, Medicina, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.

1.2. A matrícula será efetivada individualmente, por meio da PLATAFORMA IOW - via Internet, e o acadêmico estará liberado desde que atendidos os seguintes requisitos:

- 1.2.1** estar quite com a Tesouraria da Fundação UNIRG;
- 1.2.2** estar quite com a Biblioteca, em débitos ou livros;
- 1.2.3** estar quite com Almoxarifados (material didático-pedagógico);
- 1.2.4** estar quite com a Secretaria (todos os documentos).

1.3. Estando o acadêmico em débito, diferente da situação descrita nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 este deverá **ANTECIPAR SOLUÇÃO** à data de matrícula.

1.4. Não haverá pré-matrícula.

1.5. Os acadêmicos serão atendidos, **VIA INTERNET**, conforme o seguinte calendário:

DATA	CURSOS
14/ JUNHO a 10/JULHO/2013	Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamentos, com desconto de 8% (oito por cento) - pode ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG.
11 a 20/JULHO/2013	Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamentos, com desconto de 6,5% (seis e meio por cento) - pode ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG.
22 a 26 JULHO/2013	INCLUSÃO E EXCLUSÃO/ veteranos
31/JULHO/2013	INÍCIO DAS AULAS

1.5.1. O Centro Universitário cumprirá as normas expressas em Edital para receber os interessados por transferência externa, de turno, reingresso e portadores de diplomas aos cursos desta instituição.

1.5.2. As matrículas referentes aos processos referentes às Transferências serão efetuadas nos dias 22 e 23 de JULHO de 2013, na Central de matrículas.

2. DA MATRÍCULA

2.1. Se constatado o choque de horário ou avanço de pré-requisito, a matrícula de uma das disciplinas em questão que, se cadastrada, será cancelada;

2.2. O requerimento de matrícula poderá ser acessado se os itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 estiverem quites.

2.3. A Retenção em disciplina do semestre anterior deverá ser efetuada a matrícula no semestre imediatamente subsequente, conforme o Art. 104 do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG.

2.4. Findo o prazo de requerimento de matrícula ou retorno de trancamento, com descontos, previstos nos itens 1.5 e anexo 3, no dia 20 de JULHO de 2013, com os descontos citados nos itens 1.1 e 1.5, para os cursos do item 1.1 e expressos nos anexos 3 e 4, o acadêmico já vinculado (veterano) que desejar/precisar efetuar qualquer alteração na matrícula, deverá efetuá-la no período apropriado para INCLUSÃO OU EXCLUSÃO de disciplinas, ou seja, do dia 22 até 18 (DEZOITO) horas do DIA 26 DE JULHO DE 2013; para as matrículas resultantes de transferência (conforme itens citados e o item 1.5.2), inclusão e exclusão até 26/06/2013.

2.5. Na falta de pagamento nas datas estipuladas, o acadêmico será considerado desistente e via de consequência, desvinculado da instituição, o que autorizará à instituição o oferecimento da vaga a outro interessado.

2.6. O novo acadêmico admitido por transferência deverá retirar o formulário de matrícula na Central de Matrículas, preenchê-lo com as disciplinas a serem cursadas, observando a inexistência de choque de horários ou avanço de pré-requisito, efetuar o cadastro na **Central de Matrículas**, entregar ao atendente os documentos solicitados no respectivo edital, receber o boleto e quitá-lo na rede bancária.

2.6.1. O acadêmico que **retornar do trancamento** de matrícula deverá seguir o mesmo procedimento exposto no anexo 3.

2.7. O candidato aprovado no Processo Seletivo 2013-2 efetuará a matrícula seguindo o cronograma e normas expressas no Edital do Processo Seletivo 2013-2 e o procedimento (expressos no anexo 3 deste Edital) a ser disponibilizado na Central de Matrícula (Campus II), nas datas de primeira e segunda chamadas do Edital do Processo Seletivo 2013-2.

2.8. O acadêmico matriculado, calouro ou veterano que decidir pela desistência da matrícula, terá *até o primeiro dia de aula* para requerer o ressarcimento.

2.8.1. A devolução a que se refere o item anterior será de **80%** (oitenta por cento) do valor pago.

2.8.2. O aluno poderá requerer a devolução do valor referente à exclusão de disciplina até a data limite estipulada no Calendário Acadêmico, ou seja, **31 de JULHO de 2013**.

2.8.3. Depois da disposição dos itens 2.8, 2.8.1 e 2.8.2, não haverá ressarcimento, ficando o valor pago para cobrir os custos administrativos e operacionais.

2.9. Depois de efetuada a matrícula, caso o acadêmico opte por desistir do curso, este deverá assinar o Termo de Desistência, disponível no site www.unirg.edu.br e protocolar na Central de Atendimento ao Acadêmico.

2.9.1. A inexistência de protocolo do documento referente ao item anterior até o dia **31 DE JULHO DE 2013**, assim como para os matriculados resultantes de transferências, implicará a **permanência da dívida** com a instituição, mesmo estando o interessado ausente às aulas, comprometendo-o ao pagamento dessas parcelas.

3. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

3.1. A inclusão de disciplina será cadastrada eletronicamente, porém quando se tratar de disciplina em curso diverso será efetivado após análise e aprovação do Coordenador, respeitando pré-requisitos, número de acadêmico por disciplina em sala, equivalência de disciplina, quando inexistir choque de horário.

3.2 A inclusão ocorrerá quando:

3.2.1 houver retenção em disciplina do currículo;

3.2.2 houver necessidade de cursar disciplina não mais oferecida, por efeito de mudança de estrutura curricular;

3.2.3 for admitido por transferência e constituir resultado de análise do currículo e conteúdo do curso de origem;

3.2.4 houver retorno de trancamento e necessidade de adequar à estrutura curricular vinculada;

3.2.5 quando foi admitido numa estrutura curricular e a disciplina pleiteada pertencer à estrutura diversa.

3.3. O acadêmico deverá acessar o ambiente do aluno, na Plataforma IOW do dia **22 até 18 (DEZOITO) horas (HORÁRIO LOCAL) do DIA 26 DE JULHO DE 2013**, onde estarão disponibilizadas as opções de inclusão e de exclusão.

3.3.1. Na opção de **INCLUSÃO**, serão apresentadas as disciplinas em que o acadêmico está matriculado e aquelas em que é possível incluir, considerando-se o número de vagas disponível, pré-requisito e choque de horário.

3.3.2. Na opção de **EXCLUSÃO**, o acadêmico deverá selecionar dentre as disciplinas nas quais está matriculado, aquela que deseja excluir, observado o limite mínimo, regimental, de 16 (dezesesseis) créditos na soma das disciplinas restantes.

3.4. Nos casos de inclusão por efeito de retenção ou transferência, o acadêmico poderá ser matriculado **em turma com horário especial** e conforme disponibilidade de estrutura, a ser definido pelo coordenador, se o número de acadêmicos regulares estiver completo;

3.5. Poderá o acadêmico incluir disciplina em curso diverso, desde que seja analisado e deferido, em razão do conteúdo, pelo coordenador do curso de origem e aceito pelo coordenador do curso pretendido, respeitando o disposto nos itens 3.1 e 3.3.

3.5.1. No caso exposto no caput (item 3.4), o acadêmico deverá solicitar ao Coordenador do curso, com requerimento protocolado na Central de Matrículas;

3.5.2. Em sendo aprovada a inclusão em curso diverso, depois da conclusão, **o acadêmico deverá solicitar ao coordenador, convalidação da disciplina cursada com aprovação para o seu curso de origem.**

3.6. Os acadêmicos vinculados, resultante de transferências 2013-2, seguirão o mesmo procedimento exposto nos itens 3.3.1 e 3.3.2, até 18 horas do dia 26 de julho de 2013.

3.7. A Central de Matrículas atenderá APENAS os aprovados no Processo Seletivo 2013-2 retorno de trancamento e os casos de Transferências, conforme itens 1.5.1 e 1.5.2.

4. DO PROCEDIMENTO DA MATRÍCULA E DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

Os procedimentos para realização da matrícula e da Inclusão e Exclusão de disciplinas estão expressos no **Anexo 3** deste Edital.

5. INFORMAÇÕES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013

- 5.1.** Regimentalmente, o acadêmico deve matricular-se **primeiro nas disciplinas nas quais ficou retido.**
- 5.2.** A confirmação das disciplinas cadastradas poderá ser constatada via PLATAFORMA IOW, no ícone NOTAS.
- 5.3.** O aluno **desta** instituição poderá requerer o **aproveitamento de estudos** até o dia **15 DE JULHO DE 2013 e, se deferido, a/s matrícula/s de outra/s disciplinas poderá/ão ser incluída/s** no período de inclusão e exclusão (de 22 a 26/JULHO/2013- veterano);
- 5.4.** O aluno **ingressante por TRANSFERÊNCIA no SEGUNDO semestre de 2013** (conforme itens 1.5.1 e 1.5.2) com matrícula efetuada em 22 e 23 de JULHO/2013, poderá incluir disciplina no período limite **ATÉ 26/JULHO/2013;**
- 5.5.** O acadêmico que não for ingressante por Processo Seletivo inicial ou de transferência, no período pleiteado, poderá requerer o Trancamento de Matrícula durante o semestre, dependendo para isso, da formulação de requerimento expresso e por escrito, protocolado na Central de Atendimento;
- 5.5.1.** O acadêmico deverá protocolar o requerimento de trancamento imediatamente a sua decisão, pois **arcará com o débito existente até sua solicitação**, independente de ter cursado ou não até a data do pedido;
- 5.6.** Somente será concedido o Trancamento de Matrícula ao acadêmico que estiver em situação financeira regular na Fundação UNIRG e **não** estiver no primeiro período de **ingresso** nesta instituição;
- 5.7.** O VALOR DOS CRÉDITOS EM 2013-2, POR CURSO, consta do Anexo 1 deste Edital.
- 5.8.1.** O valor dos créditos em 2013-2, por curso, (anexo 1) poderá ser readequado, conforme deliberação da Fundação UNIRG, conforme Lei Municipal nº 1.970/2011;.
- 5.8.** Os valores sobre serviços constam do anexo 2 deste Edital e poderá ser readequado, conforme deliberação da Fundação UNIRG.
- 5.9.** Para cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados.
- 5.10.** O acadêmico deverá cumprir 75% (setenta e cinco) de frequência em cada disciplina. (§ 1º, Art. 98 do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG);
- 5.11.** O acadêmico de **ODONTOLOGIA**, desde o segundo semestre de 2009, é responsável pelos materiais de consumo e instrumentos de que precisar para cumprir as aulas práticas de laboratórios e Clínicas Odontológicas, conforme decisão do Conselho de curso, aprovada em 02/06/2009.

5.11.1. A instituição por meio do Curso de Odontologia fornecerá apenas os materiais básicos de desinfecção de clínicas e laboratórios.

5.12. Início do semestre letivo: **31 DE JULHO DE 2013;**

5.12.1. Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio, há a **RESERVA TÉCNICA** nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos alunos.

6. Constituem-se como **COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, FUNDAÇÃO/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG E O ALUNO**, as mensagens expressas por meio da Plataforma IOW (www.unirg.edu.br) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Centro Universitário UNIRG

Fundação e Centro Universitário UNIRG, 06 de junho de 2013.

Alexandre Ribeiro Dias
Reitor do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 974/2012

Jean Carlo Ribeiro
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Portaria UNIRG nº 043/2013

Célia Maria Agustini Lima
Secretária Geral Acadêmica
do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 044/2013

ANEXOS

ANEXO 1- Valor dos créditos das mensalidades em 2013-2, por curso, de acordo com a Portaria nº 241, de 06/06/2013 (poderá ser reajustado conforme deliberação da Fundação UNIRG, conforme Lei Municipal nº 1.970/2011).

ANEXO 2 - Valores sobre serviços

ANEXO 3 – Procedimento das Matrículas e da Inclusão e Exclusão de disciplinas

ANEXO 4 – Calendário de Matrículas 2013-2

ANEXO 1

VALOR DOS CRÉDITOS EM 2013-2, POR CURSO, conforme Portaria nº 241/2013, de 06 de junho de 2013 (poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.970/2011):

VALORES DOS CRÉDITOS DOS CURSOS CONFORME PORTARIA UNIRG nº 241, de 06/06/2013		
CURSOS		Valor do Crédito
106	Administração	20,84
118	Ciência da Computação	34,74
105	Ciências Contábeis	20,84
114	Comunicação Social- Jornalismo	30,71
108; 102	Direito	20,84
113; 112	Educação Física (Licenciatura)	20,84
115	Educação Física (Bacharelado)	20,84
123	Enfermagem	24,02
133	Farmácia	37,19
120	Fisioterapia	32,69
116	Letras	19,85
124	Medicina	63,15
121	Odontologia	57,74
134	Pedagogia	19,85
128	Psicologia	40,94

ANEXO 2

VALORES SOBRE SERVIÇOS (conforme Portaria nº 187, de 23/06/2009) - (poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG)

	DOCUMENTO	VALOR (R\$)
1	Alteração na data do vencimento do boleto de mensalidade	5,00
2	Antecipação de Provas	5,00
3	Aproveitamento de Créditos	5,00
4	Atestado de Adimplência	5,00
5	Atestado de Classificação no Processo Seletivo	5,00
6	Atestado de Diploma em Fase de Registro	5,00
7	Atestado de Frequência	5,00
8	Atestado de Internato	5,00
9	Atestado de Matrícula	5,00
10	Atestado <i>Sub Judice</i>	5,00
11	Avaliação Especial (2º chamada)	5,00
12	Certidão de Conclusão de Curso (2ª via)	5,00
13	Certidão de Valores	5,00
14	Convalidação de Disciplina	5,00
15	Colaço de Grau	5,00
16	Colaço de Grau Especial	15,00
17	Cópia de Prova Final	1,50
18	Cópia do Estatuto da Fundação UnirG	No site da IES/ Sem ônus
19	Cópia de Reconhecimento do Curso	1,50
20	Cópia do Regimento do Centro Universitário UnirG	No site da IES/ sem ônus
21	Desistência de Curso	5,00
22	Diploma (2ª Via)	120,00
23	Documentos para Transferência Externa (Atestado de Matrícula, Cópia do Reconhecimento do Curso, Histórico Escolar, Estrutura Curricular do Curso, Programas de Disciplinas Cursadas e Sistema de Avaliação)	50,00
24	Estrutura Curricular do Curso	1,50
25	Histórico Escolar	10,00
26	Inclusão e exclusão de disciplinas (extemporâneo)	15,00
27	Matrícula em época especial	15,00
28	Pedido de Vaga como Aluno Extraordinário	25,00
29	Programas de Disciplinas Cursadas	2,00/ (por disciplina)
30	Recurso ao Departamento	5,00
31	Reingresso de Matrícula	5,00
32	Ressarcimento de Valores (se improcedente o pedido, o valor será cobrado)	5,00
33	Sistema de Avaliação	5,00
34	Situação Acadêmica	5,00
35	Trancamento de Matrícula	16 créditos do Curso matriculado
36	Transferência Interna/Externa/Pedido de Vaga como Portador de Diploma	9 créditos do Curso pretendido
37	Transferência de Turma	5,00
38	Transferência de Turno	25,00
39	Tratamento Especial em Regime Domiciliar	5,00
40	Outros	5,00

ANEXO 3

4. DO PROCEDIMENTO DA MATRÍCULA

4.1. O acadêmico deverá montar e anotar seu horário acadêmico, conforme os horários de aulas que estarão publicados no site da UNIRG e nos murais da sede (Parque das Acácias) e campus II, **com antecedência ao acesso à PLATAFORMA IOW, no site www.unirg.edu.br**;

4.1.1. Se constatado o **choque de horário** ou **avanço de pré-requisito**, a matrícula de uma das disciplinas em questão, se cadastrada, será **cancelada, em qualquer tempo**;

4.2. O acadêmico acessará o site www.unirg.edu.br e clicará no ícone PLATAFORMA IOW, onde digitará o usuário e a sua senha para encontrar o ícone da matrícula e onde efetuará o requerimento da **renovação da matrícula**;

4.3. O **requerimento** de matrícula poderá ser acessado se os itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 do Edital de Matrículas estiverem quites.

4.4. Ao acessar a área de **requerimento** de matrícula, aparecerá a tela de **atualização cadastral**, obrigatória. Os veteranos deverão incluir o endereço de (pelo menos) um dos pais;

4.5. Na tela de seleção das disciplinas, o sistema trará aquelas que restam por cursar. O aluno deverá marcar a caixa à frente de cada disciplina, sequencialmente ao já concluído, selecionando-a, conforme o horário correspondente, obedecendo ao mínimo de 16 (dezesesseis) créditos e cumprido o disposto no item 4.5.1,

4.5.1 A **Retenção** em disciplina do semestre anterior **deverá ser efetuada a matrícula no semestre imediatamente subsequente**, conforme o Art. 104 do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG.

4.5.2 É de inteira responsabilidade **do aluno** o cadastro das disciplinas no ato da matrícula por meio da plataforma IOW (www.unirg.edu.br), considerados os itens **4.1** e **4.1.1**.

4.6. Se puder e desejar incluir novas disciplinas, considerados o tempo mínimo do respectivo curso, o Horário Acadêmico e o pré-requisito, o acadêmico deverá clicar no item **incluir novas disciplinas**, localizando, marcando e incluindo-as.

4.7. Após a seleção das disciplinas, o acadêmico clicará no item **concluir matrícula**, e será aberta uma tela com os **dados contratuais** e a relação das disciplinas escolhidas com os respectivos valores: parcial e total.

4.8. O próximo passo é conferir e clicar o **aceite contratual** e **enviar o requerimento de matrícula**.

4.9. Na etapa seguinte, aparecerá a tela com o **número do cadastro do requerimento** de matrícula e informações de que a matrícula estará efetivada apenas **depois do pagamento do boleto bancário**, até a data-limite, conforme item 4.10.

4.10. Finalizando o processo, aparecerá o ícone **emitir boleto bancário**. O acadêmico confirmará a emissão e **quitará**, em qualquer agência bancária, com desconto de **8%** (oito por cento) até **10/julho/2013**, ou com **6,5 %** (seis e meio por cento) até o dia **20/julho/2013**, **para todos os cursos**.

4.10.1. Os descontos previstos no item anterior poderão ser alterados conforme deliberação da Fundação UNIRG.

4.11. Concluído, aparecerá a tela que indica que o acadêmico deverá imprimir ou enviar para seu e-mail, o resumo do **requerimento** da matrícula.

4.12. O pagamento deverá ser quitado **apenas por meio do boleto bancário**, portanto fica **vedado o depósito em conta**, a **transferência de valores** ou a **agenda da quitação**, sob exclusiva responsabilidade do aluno.

4.13. Os acadêmicos que possuem financiamento estudantil serão atendidos eletronicamente na data de matrícula prevista neste edital.

4.14. O novo acadêmico admitido por transferência deverá retirar o formulário de matrícula na Central de Matrículas, preenchê-lo com as disciplinas a serem cursadas, observando a inexistência de choque de horários ou avanço de pré-requisito, efetuar o cadastro na **Central de Matrículas**, entregar ao atendente os documentos solicitados, receber o boleto e quitá-lo na rede bancária.

4.15. O acadêmico que **retornar do trancamento** de matrícula deverá seguir o mesmo procedimento expresso neste anexo.

4.16. O PROCEDIMENTO DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO seguirá os seguintes passos:

4.16.1. O acadêmico, **veterano**, deverá acessar o ambiente do aluno, na Plataforma IOW do dia **22 até 18 (DEZOITO) horas (HORÁRIO LOCAL) do DIA 26 DE JULHO DE 2013**, e o **acadêmico resultante de transferências em 2013-2, do dia 24 até 26 de julho/2013**, onde estarão disponibilizadas as opções:

- a) de inclusão
- b) de exclusão.

4.16.2. Na opção de **INCLUSÃO**, serão apresentadas as disciplinas em que o acadêmico está matriculado e aquelas em que é possível incluir, considerando-se o número de vagas disponível, pré-requisito e choque de horário.

4.16.3. O acadêmico deverá selecionar dentre as possíveis, aquelas que deseja incluir e **seguirá** a orientação contida no sistema.

4.16.4. Na opção de **EXCLUSÃO**, o acadêmico deverá selecionar dentre as disciplinas nas quais está matriculado, aquela que deseja excluir, observado o limite mínimo, regimental, de 16 (dezesesseis) créditos na soma das disciplinas restantes.

4.16.5. A confirmação da inclusão no respectivo diário **será efetivada somente após o pagamento desse boleto até a data-limite**.

4.16.6. A falta de finalização do requerimento (com o pagamento, se houver) **não assegura a alteração da matrícula**, ficando o processo prejudicado e permanecerá, então, a situação da matrícula inicial.

4.16.7. Esse procedimento será eletrônico, no Labin que for disponibilizado pelo NTI, com orientação de um funcionário da Secretaria Geral Acadêmica, caso o acadêmico não consiga **matricular-se** a distância.

Procedimento/2013-2

ANEXO 4

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2013-2

MATRÍCULA VETERANOS/ DATA		PROCEDIMENTO
TODOS OS CURSOS e REABERTURA DE TRANCAMENTO	14 de JUNHO a 10 de JULHO/2013 (desconto de 8% - item 1.5 do Edital e 4.10 do Anexo 3 – pode ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG)	VIA INTERNET
	11 a 20 de JULHO/2013 (desconto de 6,5 % - item 1.5 do Edital e item 4.10 – pode ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG)	<p>Matrícula dos Acadêmicos Regulares</p> <p>É preciso:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ estar quite com a Tesouraria da Fundação UNIRG; ➤ estar quite com a Biblioteca, em débitos ou livros; ➤ estar quite com Almoxxarifados (material didático-pedagógico); ➤ estar quite com a Secretaria (todos os documentos). ➤ Acadêmico em débito: DEVERÁ ANTECIPAR SOLUÇÃO à data de matrícula.
Inclusão e Exclusão	22 a 26 /JULHO/2013	Conforme itens 3 e 4 do Edital
TRANSFERÊNCIA/ DATA		PROCEDIMENTO
Ingresso por transferência , conforme Edital específico.	OS cursos que não necessitarem de provas	SE DEFERIDO , o coordenador enviará o processo à Secretaria Geral Acadêmica, com os aproveitamentos de créditos devidos, até o dia 10/JULHO/ 2013.
PROVA TRANSFERÊNCIA (para os cursos em que o número de vagas for inferior ao número de candidatos)	25/JUNHO/2013	Conforme Regulamento próprio
CURSOS	Data/matrículas	LOCAL
As matrículas referentes aos processos referentes à transferência	22 e 23 de JULHO/2013.	CENTRAL DE MATRÍCULAS (Campus II)
INCLUSÃO E EXCLUSÃO (TRANSFERÊNCIAS)	24 a 26/JULHO/2013	VIA INTERNET PLATAFORMA IOW
INÍCIO DAS AULAS EM 31/JULHO/2013		

2013-2